



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.245, DE 15 DE MARÇO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1394/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de **60 (sessenta)** dias à servidora **Priscilla Amaral Almeida**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, Matrícula nº **13.787**, com início 15/03/2016 e término em 14/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.246, DE 15 DE MARÇO DE 2016

“Regulamenta a Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica, e em conformidade com a autorização contida no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 2.328, de 04 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, ajuda de custo para os clubes de futebol amador, regulares e com inscrição na Liga Esportiva de Mariana, constantes do Anexo Único deste decreto, no limite dos valores nele estipulados.

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente às atividades fins das entidades, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, em até 30 (trinta) dias do encerramento deste exercício.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequencia

cronológica dos documentos, e conterà:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV- cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - Declaração de Utilidade Pública municipal da Entidade;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º)

ENTIDADE	VALOR
08 de Dezembro Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Associação Atlética Juma	R\$ 6.000,00
Bandeirantes Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Barro Branco Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Esporte Clube 29 de Junho	R\$ 6.000,00
Goiabeiras Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Grupo de Amigos Santo Antônio	R\$ 6.000,00
Ideal Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Morro Santana Esporte Clube	R\$ 6.000,00
União Passagense Futebol Clube	R\$ 6.000,00

Legislação: Decretos

Decretos

DECRETO Nº 743, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Paulo César Gonçalves de Carvalho** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, a partir do dia 08 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 744, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Felipe Cardoso Vales Pires** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Governo I**, a partir do dia 08 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 745, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Wallace Rivelli da Silva** do cargo em comissão de **Coordenador de Cultura**, passando a exercer o cargo de **Coordenador de Receptivo e Capacitação de Monitores de Turismo**, a partir do dia 08 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 746, DE 09 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Felipe Cardoso Vale Pires** para o cargo em comissão de **Coordenador de Cultura**, a partir do dia 09 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 750, DE 09 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Arlinda Gonçalves Coelho** do cargo em comissão de **Encarregada do Serviço de Arquivo**, a partir do dia 09 de março de 2016, passando a exercer o cargo de **Subprocuradora Geral**, a partir do dia 10 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 752 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o óbito do servidor abaixo nominado ocorrido em 28 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Ildeu Martins de Souza** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 753 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor José Divino Hilário** para o cargo em comissão de **Chefe do Depto. de Serviços Distritais**, a partir do dia 10 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 754 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Marcílio da Costa** para o cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas**, a partir do dia 10 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 002, de 14 de março de 2016

“Revoga Portaria Intersecretarial nº 001/2016”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, autoriza o Município a rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que compete à autoridade administrativa o juízo da conveniência e oportunidade da revogação em caso de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Intersecretarial nº 001, de 15/02/2016 que estabeleceu o **“Cronograma de Rotinas para Elaboração da Folha de Pagamento”** dos servidores municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira Diego

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

Danilo Brito das Dores

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

José Carlos Sampaio de Castro

Secretário Municipal de Fazenda

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 052/2016, exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de catracas eletrônicas com software de controle administrativo para serem instaladas nos banheiros do terminal Rodoviário, deste Município. **Abertura: 04/04/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 053/2016. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de apoio logístico em atendimento aos diversos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, neste Município. **Abertura: 05/04/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 054/2016. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades de ensino. **Abertura: 05/04/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 055/2016, com reserva de cota de até 25% exclusivo para ME , EPP , MEI em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de sanitários químicos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e as festividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste Município. **Abertura: 05/04/2016 às 16:15min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 056/2016, com reserva de cota de até 25% exclusivo para ME , EPP , MEI em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de freezers para atender as unidades da Rede Municipal de Educação. **Abertura: 06/04/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 057/2016. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório em atendimento às necessidades diárias de diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 06/04/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

3º TERMO ADITIVO CONT 221/2015 CONTRATADO (A): COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E SIMILARES DE RAPOSOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 30 dias. **DATA:** 26/02/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.906/2014. Edvaldo dos Santos Andrade - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 CONTRATADO (A): RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, papel A4, pacote com 500 fls. para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação **VALOR:** R\$ 189.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/03/2017 **DATA:** 10/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 424 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira - Sec. Mun. de Educação.

